



ALAGOAS

Precarização no trabalho revolta vigilantes alagoanos

Adoção de serviço intermitente tem levado profissionais a receberem menos de R\$ 100 por mês



Alteração na legislação prejudicou a categoria
Foto: divulgação

Desde a entrada em vigor da nova lei trabalhista, em novembro de 2017, a polêmica existe e parece que não há tempo de validade.

Quando se trata da modalidade intermitente, complica ainda mais. O que dizer de um trabalhador que sai de casa, leva horas dentro de um ônibus para chegar ao trabalho para uma jornada de apenas duas horas e no final do expediente receber R\$ 10,00.

A categoria de vigilância é uma das mais prejudicadas a ponto de no final do mês o trabalhador receber R\$ 214, 00 ou menos.

Apesar de ter contrato com carteira assinada, no serviço intermitente é legal o trabalhador receber menos que o salário mínimo, já que é remunerado por horas trabalhadas. Em média, Alagoas possui cinco mil vigilantes regularizados.

Em um vídeo de julho deste ano, publicado em sua rede social, o presidente do sindicato dos vigilantes de Alagoas, Cícero Ferreira, expõe a insatisfação de alguns associados sobre o

trabalho intermitente realizado pela empresa Prosegur.

Indignado com a situação, o sindicalista tranquilizou a categoria informando que tomaria as providências cabíveis, acionando o Ministério Público do Trabalho e o setor jurídico do Sindvigilantes/AL para analisar a situação.

Segundo ele, a empresa se vale dessa modalidade para pagar R\$ 5,00 de salário não chegando a R\$ 500,00 por mês, não fornece o kit alimentação e outras formas de retirar o direito do trabalhador. **“Vamos cobrar da Justiça que não permita que esta empresa contrate vigilantes intermitentes no Estado”**, afirmou Ferreira.

Após três meses da publicação, o secretário de Finanças do sindicato, Cícero Sanfoneiro, esclarece que em audiência com o MPT, foi aconselhado que o sindicato entrasse com ação. O sindicato, por sua vez, encaminhou a situação para o setor jurídico para analisar se cabe ação.

Já a empresa diminuiu a contratação nessa modalidade, pois, diz ele, antes demitia trabalhadores do quadro para fazer esse tipo de contratação. “O sindicato discorda desse horário intermitente. Os próprios vigilantes não têm interesse em contrato dessa forma”, disse o sindicalista

Leia na íntegra no EXTRA ALAGOAS nas bancas!

Fonte: Jornal Extra de Alagoas

PAGAMENTO DE PROCESSO VIGILANTES EX-SEVIBA/BB: CRÉDITO CONQUISTADO E JÁ DISPONÍVEL PARA 9



Nesta quarta-feira, 24, ficou pronto os cheques de 9 colegas Vigilantes ex-Seviba que atuaram no Banco do Brasil. A partir desta quinta, 25, os colegas já podem entrar em contato com o Sindicato para as providências de depósito ou retirada do cheque.

Todos são do interior e das cidades até agora identificadas: Carinhanha, Coaraci, Itambé, Seabra, Tanque Novo e Santa Maria da Vitória.

Este processo é de 2009 e foi liderado pelo Sindicato em nome dos 9 colegas. Conseguimos a condenação da Seviba e também do BB que, no final, pagou como parceiro ou fiador dos patrões caloteiros.

É a nossa luta e combate diário:

- defender o direito e o emprego do Vigilante;
- Combater as empresas e patrões caloteiros, além de contratantes coniventes e omissos.

Se você está neste processo já pode entrar em contato com o seu Sindicato para receber sua conquista. Tenha em mãos cópia do RG, CPF, nº PIS, Prova de Residência e CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato Seviba).

Parabéns!

É conquista para quem tem fé na luta.

Confira o número do processo e o seu nome:

PROCESSO 667.2009.31² - SINDVIGILANTES/
BA X SEVIBA/BB

- ANTONIO SANTOS AZEVEDO
- ALAIR MENDES DE SANTANA
- BIBIANO MUNIZ DOS SANTOS NETO
- CLEBER RODRIGO SANTIAGO SANTOS
- GUIMARÃES REIS ARAUJO
- ISNA CARDOSO DE ALCÂNTARA
- JOSE NASCIMENTO GUSMÃO
- JOSELITO PEREIRA DE ALMEIDA
- MAILTON JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Parabéns vigilante Antônio de Jesus Gonçalves

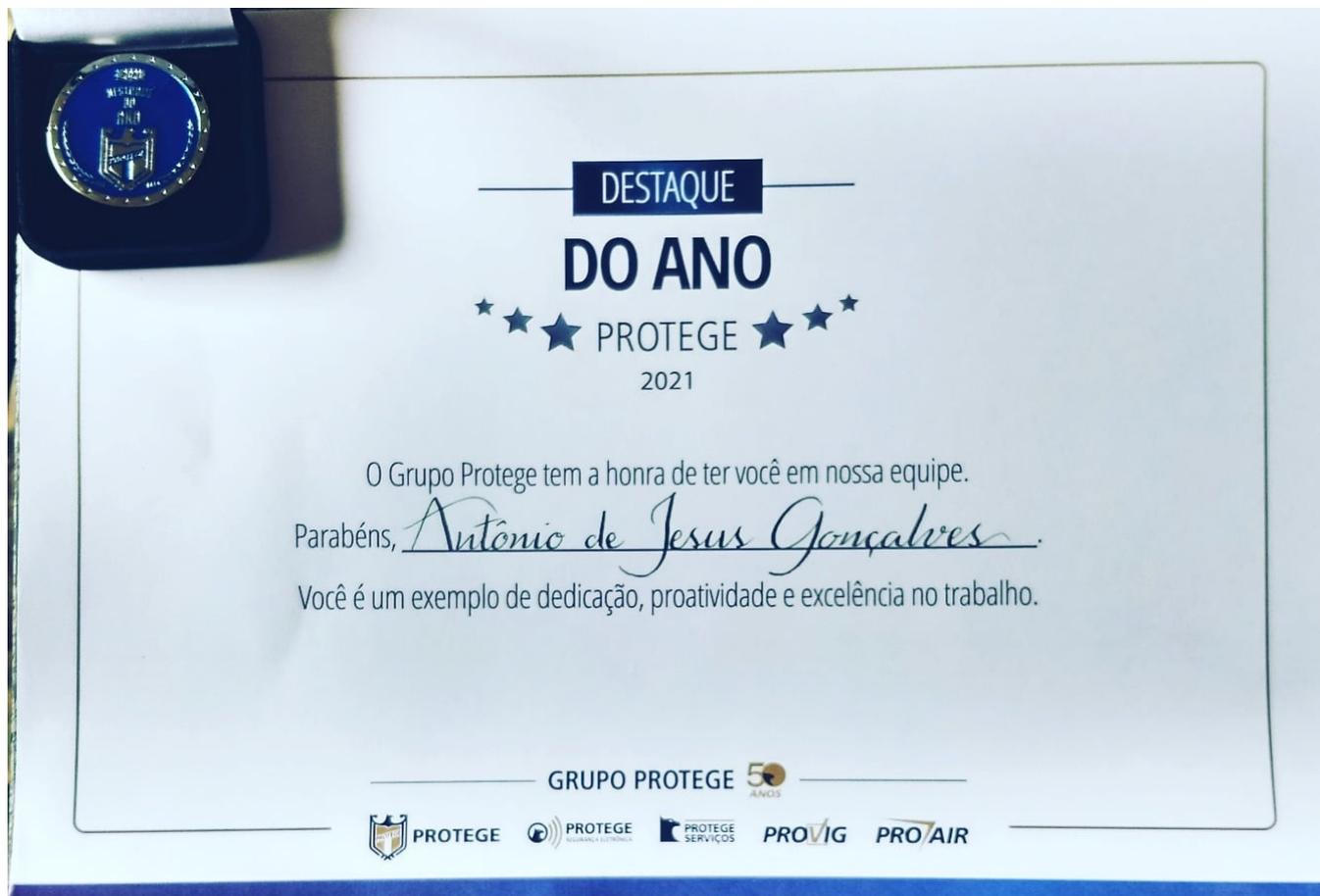


Boas notícias devem ser compartilhadas e nós, do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região, hoje queremos parabenizar o vigilante Antônio de Jesus Gonçalves pelo reconhecimento recebido da empresa Protege, onde trabalha.

Somos guerreiros, somos vigilantes e trabalhamos com qualidade. Por isso, as empresas devem nos valorizar. Lutamos por melhorias nas condições de trabalho e salariais.

Parabéns Antônio!!!

FONTE: Sindicato Vigilantes de Petrópolis



Bancários protestam contra demissões no Bradesco

Manifestações realizadas em todo o país também focaram a cobrança de metas abusivas e o aumento do risco aos trabalhadores e clientes, devido à retirada das portas giratórias de segurança em diversas unidades do banco



Bancários de todo o país se manifestaram, nesta terça-feira (23), nas imediações de agências e regionais do Bradesco em protesto contra demissões, cobrança de metas abusivas e a retirada das portas giratórias de segurança em diversas unidades do banco.

“Neste ano já ocorreram mais de 3 mil demissões e, se considerarmos o período de 12 meses, veremos que os cortes resultaram em um saldo de 8.100 postos de trabalho a menos”, disse indignada a coordenadora da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Bradesco, Magaly Fagundes. “Para ficar bem claro, é preciso explicar que estes 8.100 postos a menos são o saldo das demissões menos as contratações. Ou seja, o número de demissões é muito maior. É muita coisa! É muita gente perdendo o emprego em plena pandemia!”, completou.

Para Magaly, as demissões estão ligadas ao novo modelo de atendimento implementado pelo banco, que está transformando agências em unidades de negócios, sem atendimento de caixa.

Segurança e condições de trabalho

“Nossa luta é para preservar o emprego e reverter as demissões. Mas, também, para a melhoria das condições de trabalho daqueles que permanecem no banco e acabam sobrecarregados devido à redução de pessoal. E as metas de vendas de produtos e serviços bancários é cada vez maior”, disse a coordenadora da COE do Bradesco ao acrescentar que a sobrecarga, somada ao estresse gerado pela cobrança de metas e assédio moral das chefias, acaba levando os trabalhadores ao adoecimento. “Sem contar a apreensão devido à falta de segurança e do risco que os funcionários correm com a retirada das portas giratórias. Tudo isso contribui para a degradação do ambiente de trabalho”, concluiu.

Manifestações nas redes

Além das manifestações realizadas nas imediações das agências e regionais do banco, trabalhadores e suas entidades de representação sindical também se manifestaram nas redes sociais. Pela manhã, um tuitaço com a hashtag #QueVergonhaBradesco alcançou a 6ª posição entre os assuntos mais comentados na rede em todo o Brasil.

FONTE: CONTRAF

Veja como fica 13º de trabalhador que teve contrato de trabalho suspenso

De acordo com o Ministério do Trabalho, cerca de 1,4 milhão de trabalhadores tiveram contrato suspenso este ano e vão receber menos de 13º. Veja quem será afetado e como fazer o cálculo do valor a receber



Um total de 1.367.239 trabalhadores e trabalhadoras, mesmo com a carteira assinada durante todo o ano, não vão receber o valor cheio do 13º salário. São os trabalhadores que tiveram os contratos de trabalho suspensos em 2021 e que, portanto, receberão apenas o equivalente aos meses efetivamente trabalhados. Veja como calcular no final da matéria.

No geral, trabalhadores formais, com carteira assinada, recebem até o próximo dia 30, a primeira parcela do 13º salário e até o dia 20 de dezembro a segunda parcela, mas quem teve o contrato suspenso vai receber menos.

O motivo é que, em 2020, teve início o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), que permitia que as empresas suspendessem os contratos de trabalho sem demitir trabalhadores, com o objetivo de evitar demissões durante a pandemia.

A medida foi prorrogada três vezes e esteve

em vigor neste ano até o dia 25 de agosto.

Nesse período foram firmados quase 23,4 milhões de acordos, atingindo cerca de 9,85 milhões de trabalhadores no ano passado e 2.593.980 este ano.

Do total de acordos firmados este ano, 1.367.239 foram de suspensão de contratos.

Já os acordos de redução de jornada e de salários ficaram assim: 789.195 foram de reduções de 70% da jornada e do salário; 613.414 foram de

reduções de 50% na jornada e no salário; e 505.994 de reduções de 25% da jornada e do salário.

Para compensar a queda nos salários, os trabalhadores recebem o Benefício Emergencial, que correspondia ao percentual do seguro-desemprego a que o empregado teria direito se fosse demitido. No caso dos contratos suspensos, a remuneração equivale a 100% do seguro-desemprego.

Quem teve redução de jornada e salário tem desconto do 13º salário?

Não. A redução de jornada e salário não compromete o valor do 13º. O valor incidirá sobre o salário cheio que ele recebia antes da redução da jornada e salários.

Quem teve contrato suspenso tem direito a 13º salário?

Sim. Mas o valor será menor, mesmo tendo ficado 12 meses com carteira assinada.

Nota técnica do Ministério do Trabalho, editada no ano passado, orientou os patrões a calcular o 13º excluindo o período não trabalhado. “A empresa não é obrigada a pagar o 13º correspondente a 1/12 (um doze avos) do período que o empregado esteve afastado”, diz trecho da nota.

Mas atenção, quem teve o contrato de trabalho suspenso ganhará proporcionalmente ao número de meses em que trabalhou mais de 15 dias. Dessa forma, caso o empregado tenha trabalhado pelo menos 15 dias em oito meses no ano e tenha ficado com o contrato suspenso por quatro meses receberá dois terços do décimo terceiro.

Isso ocorre porque a Lei 4.090/1962, que criou o 13º salário, determina que a gratificação natalina é calculada da seguinte forma: a cada mês em que trabalha pelo menos 15 dias, o trabalhador tem direito a 1/12 (um doze avos) do salário total de dezembro. Dessa forma, o

cálculo do benefício considera como um mês inteiro o prazo de 15 dias trabalhados.

E como ficarão os cálculos?

Como o 13º salário é pago de acordo com os meses trabalhados, dividido por 12 meses, a empresa vai excluir do cálculo os meses em que o contrato ficou suspenso.

Por exemplo, se o trabalhador ganha R\$ 2.000, teve o contrato suspenso por dois meses e trabalhou 10 meses, o cálculo é o seguinte:

R\$ 2.000 divididos por 12 e, depois, multiplicados por 10. Neste caso ele receberá em torno de R\$ 1.666,00, metade até o dia 30 de novembro e a outra metade até o dia 20 de dezembro, como todos os trabalhadores.

Se o trabalhador ficou fora da atividade durante seis meses, o valor do seu 13º cairá pela metade.

FONTE: CUT - Marize Muniz | Editado por:
Rosely Rocha



Senado ratifica volta do Ministério do Trabalho, que governo decidiu recriar no pós Centrão

Medida foi tomada, basicamente, para acomodar aliados. Candidato falou em 15 ministérios, mas governo tem agora 23



Em votação simbólica, o plenário do Senado aprovou na tarde desta terça-feira (23) o projeto que recriou o Ministério do Trabalho e Previdência, que desde o início do governo estava sob controle da Economia. Mas, assim como ocorreu na Câmara na semana passada, a matéria foi aprovada sem considerar destaques da oposição, que tentava retomar atribuições da pasta. O texto vai agora à sanção presidencial.

O texto aprovado é o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 25, substitutivo à Medida Provisória (MP) 1.058. O relator foi o senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE). Foi mais uma medida para acomodar aliados do Centrão, já que uma das primeiras medidas do governo, ao assumir, foi acabar com a pasta do Trabalho. É o 23º ministério, enquanto o atual presidente, enquanto candidato, tinha garantido que teria “no máximo” 15.

Estrutura de Estado

Autor da única emenda apresentada (e rejeitada por 55 a 11), Paulo Rocha (PT-PA) afirmou que, para a relação capital-trabalho, “é fundamental recuperar uma estrutura do Estado” desmontada de forma equivocada. Ainda mais, acrescentou, em meio a um processo de transformações no universo do trabalho, mudanças tecnológicas e o chamado home office.

Para Jean-Paul Prates (PT-RN), de nada adianta recriar um ministério “de maneira demagógica”, sem corpo técnico, apenas para acomodar um aliado (no caso, Onyx Lorenzoni, titular da pasta). Assim, a emenda, acrescentou, “não cria cada novo”. Apenas recoloca funções que já eram do Ministério do Trabalho antes de sua dissolução no início do atual governo. O PLV 25 trata ainda da Secretaria Especial de Cultura, que passa a compor a estrutura do Ministério do Turismo.

FONTE: RBA

Bancos exigem metas abusivas para aumentar lucros, mas demitem trabalhadores

Durante a pandemia, os ganhos aumentaram com a diminuição de despesas administrativas por meio do home office, mas as agências físicas e os postos de trabalho continuam sendo eliminados

Sindicato dos Bancários de Pelotas



Somente Bradesco e BB eliminaram mais de 15 mil postos de trabalho

Nos últimos dias foram divulgados os demonstrativos financeiros do terceiro trimestre dos principais bancos atuantes no país e os resultados, mais uma vez, mostram que não há crise para os banqueiros. Juntos, o Bradesco, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Itaú Unibanco e o Santander somaram R\$ 80,9 bilhões nos nove primeiros meses do ano, com alta de 52,3% em relação ao mesmo período do ano de 2020.

Os bancos estão mais rentáveis, com melhores indicadores de eficiência, as carteiras de crédito foram ampliadas em quase R\$ 4,0 trilhões, as receitas com prestação de serviços e tarifas totalizaram R\$ 105,6 bilhões com crescimento médio de 5,1%, valor mais que suficiente para cobrir as despesas com pessoal. Os índices de inadimplência continuaram em patamares baixos, melhores, inclusive, que na pré-pandemia.

As Provisões para Devedores Duvidosos (PDD), que reduziram os lucros num período passado, seguem caindo, afinal, os banqueiros não possuem incertezas em relação à atual crise econômica e social. Existe crise para a sociedade brasileira que segue empobrecida,

em um cenário de aumento da precarização do trabalho, informalidade e desemprego.

Durante a pandemia, os ganhos aumentaram com a diminuição de despesas administrativas, como água, energia elétrica, serviços de vigilância e segurança e viagens. No último ano, até setembro de 2021, os bancos fizeram uma economia de, no mínimo, R\$ 511 milhões. Ou seja, o home office dos bancários ampliou os ganhos dos banqueiros.

Mas, mesmo num cenário tão favorável, os bancos continuam demitindo e fechando agências. Em 12 meses foram fechadas 1.389 agências físicas e, somente o Bradesco e BB eliminaram mais de 15 mil postos de trabalho. Já as contratações foram realizadas pela Caixa, Itaú e Santander, sendo estes dois últimos, associadas às ocupações ligadas à Tecnologia da Informação, área prioritária de investimento dos bancos. Trabalhadores de TI contratados pelos bancos fazem parte da categoria bancária.

No Brasil, já são 13,7 milhões de desempregados e o setor mais lucrativo contribui para o aumento desse número. Não há justificativa para os bancos fecharem postos de trabalho em plena pandemia. Onde está a imagem de respeito com a população das suas peças publicitárias? Os bancos são uma concessão pública e têm um papel social importante no crescimento de um país. É importante que as instituições financeiras, responsáveis por cuidar do dinheiro da população, sejam um instrumento para o desenvolvimento econômico e não para fragilizar ainda mais a economia.

Ivone Silva é presidenta do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região e bancária do Itaú

FONTE: CONTRAF

Confira se você tem direito de sacar da sua conta inativa do FGTS

Quase 90 mil contas inativas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que somam R\$ 18,910 bilhões, podem ter os saldos sacados pelos trabalhadores. Confira se você tem direito e como receber



Foto: NALU VACCARIN / MGIORA

Natal, festas de fim de ano, boletos e impostos chegando e muitos se perguntam como fazer frente a tantas despesas entre o período de festas e o começo do ano que vem. Mesmo assim, muita gente esquece que tem um dinheiro disponível nas contas inativas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que, em certas condições pode ser sacado.

Essas contas se tornam inativas quando o contrato de trabalho é rescindido e não há o saque, por exemplo, quando o trabalhador pede demissão. Nesse caso, o trabalhador só poderá sacar o FGTS após três anos ininterruptos sem emprego formal, com carteira assinada.

Pode haver mais de uma conta inativa no nome de uma única pessoa, dependendo de quantos empregos ela passou sem ter podido sacar o valor depositado no FGTS.

Ao todo, até o final do ano passado, eram 89.487 contas inativas com um saldo de R\$ 18.910.679 bilhões, de acordo com o Relatório Gerencial de 2020 do Fundo.

Lembrando que os valores depositados são corrigidos todo dia 10 de cada mês. Ao requerer o saque, o trabalhador pode solicitar se preferir, que o pagamento do FGTS seja efetuado após a data do crédito de juros e atualização monetária.

O economista Clovis Scherer, que assessora a CUT no Conselho Curador do FGTS, explica que quem foi demitido sem justa causa pode sacar o saldo que deixou a qualquer momento.

Já quem foi demitido por justa causa, pode sacar depois de três anos, desde que não haja nenhum depósito feito em sua conta e desde que não tenha uma outra conta no Fundo que esteja ativa. Ou seja, se ele arrumou outro emprego neste período e a empresa atual depositar o Fundo de Garantia, ele não terá direito a sacar o valor depositado pelo empregador que o demitiu por justa causa. Nesse tipo de demissão, ele também não terá direito a receber a multa rescisória de 40% sobre o saldo do FGTS.

“A ideia do Fundo de Garantia é preservar um dinheiro para o trabalhador sacar em momentos de demissão sem justa causa, aposentadoria, compra da casa própria e amortização do saldo de empréstimo habitacional, entre outros motivos de ordem social”, explica Scherer.

No entanto, o trabalhador demitido por justa causa e que eventualmente “esqueceu” o valor na conta, ainda podem sacar o saldo.

“Os motivos para o saque também podem ser a doença grave em estágio terminal na família, a aposentadoria, em casos de calamidade pública, na compra ou amortização de empréstimo da casa própria, por idade a partir de 70 anos, entre outros”, explica Scherer.

Quem tem direito aos depósitos do FGTS

Têm direito ao Fundo de Garantia, os trabalhadores registrados com carteira assinada, de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); os rurais e safreiros (trabalham por período de colheita); intermitentes, temporários; avulsos, domésticos e atletas profissionais

Confira os motivos que autorizam o saque do FGTS de contas inativas e ativas

1. Demissão sem justa causa, pelo empregador;

2. Término do contrato por prazo determinado;
3. Rescisão por falência, falecimento do empregador individual, empregador doméstico ou nulidade do contrato;

4. Rescisão de contrato por comum acordo entre empregador e trabalhador. Neste caso, é possível sacar somente 80% do saldo da conta vinculada;

5. Aposentadoria;

6. Necessidade pessoal, urgente e grave, decorrente de desastre natural causado por chuvas ou inundações que tenham atingido a área de residência do trabalhador, quando a situação de emergência ou o estado de calamidade pública for assim reconhecido, por meio de portaria do Governo Federal;

7. Suspensão do Trabalho Avulso;

8. Falecimento do trabalhador;

9. Idade igual ou superior a 70 anos;

10. Portador de HIV – SIDA/AIDS (trabalhador ou dependente);

11. Neoplasia maligna (trabalhador ou dependente);

12. Estágio terminal em decorrência de doença grave (trabalhador ou dependente);

13. Permanência do trabalhador que pediu demissão e é titular da conta vinculada por três anos ininterruptos fora do regime do FGTS, com afastamento a partir de 14/07/1990;

14. Permanência da conta vinculada por três anos ininterruptos sem crédito de depósitos, cujo afastamento do trabalhador tenha ocorrido até 13/07/1990;

15. Doenças Graves – alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget, hanseníase, hepatopatia grave, nefropatia grave, paralisia irreversível e incapacitante e tuberculose ativa (trabalhador ou dependente);

16. Aquisição de casa própria, liquidação ou amortização de dívida ou pagamento de parte das prestações de financiamento habitacional.

* Fonte: Caixa Econômica Federal

Como solicitar o saque

Quando há rescisão de contrato, cabe ao empregador comunicar o ocorrido à Caixa, por meio do Conectividade Social. Em até cinco dias úteis, levando a documentação exigida, o trabalhador, poderá sacar seu benefício.

Nos demais casos, a solicitação de saque é feita pelo próprio trabalhador ou seu representante, que comparece a uma agência da Caixa portando os documentos devidos. O saque também é liberado em até cinco dias úteis.

Onde e como sacar o FGTS

Para valor igual ou inferior a R\$ 1,5 mil, o saque pode ser feito em salas de autoatendimento das agências Caixa. Para isso, é necessário o Cartão do Cidadão ou o número do PIS/PASEP/NIT/NIS.

Se o valor do saque for de até R\$ 3.000,00 o saque pode ser feito nos canais: Correspondentes Caixa Aqui; Lotéricas; Postos de Atendimento Eletrônico; Salas de Autoatendimento. É preciso levar o Cartão Cidadão e senha pessoal.

Para valores acima de R\$ 3 mil, basta ir a uma lotérica, “Caixa Aqui”, OU agências da Caixa.

Nas salas de autoatendimento das agências da Caixa, é possível realizar o saque do FGTS sem o cartão do cidadão, informando apenas o número do PIS/PASEP/NIT/NIS e senha, para valores até R\$ 1.500,00.

Se você não possui Cartão Cidadão ou se o valor do saque for maior que R\$ 1.500,00, seu atendimento deve ser realizado nas agências da Caixa.

Nos locais onde não houver agência da Caixa, o saque deve ser efetuado no banco conveniado onde foi feita a solicitação do benefício. Na ocasião, o trabalhador cujo contrato de trabalho foi rescindido deve levar a documentação exigida.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Documentos necessários

Além de documento de identificação com foto, Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP, são exigidos documentos específicos, dependendo da circunstância em que o trabalhador solicitar o saque do FGTS.

Caso seja necessário emitir documento com os motivos que impedem o saque do seu FGTS, solicite ao atendente da Caixa.

A relação dos documentos necessários e as regras para os saques você confere aqui.

Como conseguir o Cartão Cidadão

Para ter acesso ao Cartão do Cidadão, é necessário que o trabalhador esteja cadastrado no PIS/PASEP, no Número de Inscrição Social (NIS) ou no Número de Inscrição do Trabalhador (NIT). Os dados cadastrais e o endereço devem estar atualizados.

Saque aniversário sobre contas inativas

Hoje existe a possibilidade do saque aniversário sobre contas ativas e inativas. Mas o trabalhador precisa ter segurança de que não ficará desempregado num período curto, isto porque caso ele solicite este tipo de saque, não poderá mais receber o saldo que sobrou na conta do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço.

“O saque aniversário é um percentual variável que ele recebe uma vez ao ano, mas o trabalhador tem de ter em mente que abre mão do restante do saldo, caso seja demitido e este é um grande problema”, alerta Scherer.

Imagem: Nalu Vaccarin – MGiora

Fonte: Rosely Rocha com edição de Marize Muniz – CUT Brasil

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF